

# DESPACHO

Lido no expediente da 13ª  
Sessão Ordinária do 1º  
Período Legislativo.  
Sala das Sessões, 30/04/24



A/P R O V A D O  
Sessão de 24/05/24

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"  
CNPJ 09.116.096/0001-22

## Requerimento Nº 88/2024

***Ementa: Solicita regularização imediata do fornecimento de medicamentos na Farmácia Básica do Município, bem como esclarecimentos pertinentes sobre a constante falta relatada por inúmeros usuários.***

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, apresenta a Vossas Excelências, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, o presente requerimento, solicitando ao Excelentíssimo Prefeito sr José de Figueiredo Varela, a regularização imediata do fornecimento de medicamentos na Farmácia Básica do Município, bem como esclarecimentos pertinentes sobre a constante falta conforme relatado por inúmeros usuários desse importante programa.

### JUSTIFICATIVA

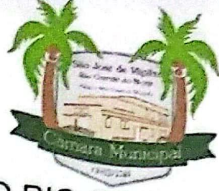
O Programa Farmácia Básica ou Farmácia do Município integra o Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como um dos principais objetivos permitir o acesso aos medicamentos essenciais, fundamentalmente aos usuários de menor poder aquisitivo. Tal Programa é patrocinado com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Em nosso município, infelizmente, temos observado muitas reclamações de usuários contínuos, sobretudo portadores de diabetes, cuja medicação não pode faltar.

Dos relatos que ouvi, o mais comum era a falta da "fita" utilizada por diabéticos, cujo valor na rede de farmácia privada está em torno de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), muito alto, considerando o orçamento familiar da maioria das famílias mipibuenses.

O que mais nos assusta é que isso está acontecendo em pleno ano eleitoral, onde o atual grupo no Executivo Municipal, que ali se encontra há 12 anos seguidos, costuma encobrir possíveis falhas. Isso pode deixar transparecer que a coisa parece pior do que está.

Com tais argumentos, utilizando-me de depoimento de cidadãos mipibuenses usuários da Farmácia Básica, conto com a apoio dos nobres edis na aprovação deste



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"  
CNPJ 09.116.096/0001-22

requerimento, na esperança de que seja atendido com premência, e assim a população deixe de sofrer com tamanho descaso.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 30 de abril de 2024.

José Cleoaldo Barbosa  
Vereadora

Kelise P. Serapim

Ronil Araújo